



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG**

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 Ramal: 33 FAX: (35) 3662-1397  
[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail: [compra@mariadafe.mg.gov.br](mailto:compra@mariadafe.mg.gov.br)  
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG



### **ATA DE JULGAMENTO DO PROCESSO Nº 055/2021, DISPENSA Nº030/2021, SERVIÇOS PARA A IMPLANTAÇÃO DE DIVERSOS PROGRAMAS PARA RISCOS AMBIENTAIS DE TRABALHO E ELABORAÇÃO DE LAUDO TECNICO.**

Aos vinte e três dias do mês de julho, do ano de dois mil e vinte e um, às dez horas, na sede da Prefeitura Municipal de Maria da Fé, situada à Praça Getúlio Vargas, nº 60, reuniu-se a comissão de licitação designada pelo Prefeito Municipal, Sr. Adilson dos Santos em conformidade com a Portaria nº 002/2021, de 04 de janeiro de 2021, sob a presidência do Sr. Carlos Alberto Lemes e dos membros Ana Maria Francisco Guedes e Mateus da Silva Dias, conforme dispõe o art. 51, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, para o devido julgamento e classificação da proposta para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria em Segurança do Trabalho, com elaboração do PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, LRCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho) e PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional), bem como a implantação, manutenção dos sistemas informatizados que gerenciam os respectivos laudos, em conformidade com o Decreto Federal nº 8.373, de 11/12/2014, que regulamenta o e-Social, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração Financeira – Departamento Pessoal. A empresa que ofertou o menor preço foi: Mérito Consultoria, Assessoria Ocupacional e Serviços Ltda – ME, inscrita no CNPJ nº 14.117.450/0001-73, situada a Av. Fernão Dias Antiga, nº BR 381, bairro Centro, na cidade de Careacú/MG, cujo valor dos serviços será de: R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais) por mês, por um período de 12 meses, totalizando R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). A presente dispensa baseia-se no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. A empresa foi habilitada e o valor ofertado encontra-se dentro dos valores praticados no mercado conforme cotações. Esta ata será encaminhada para Parecer Jurídico e publicação no site oficial da Prefeitura, no Diário Oficial do Município e quadro de avisos. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Comissão de Licitação deu por encerrada esta sessão da qual foi lavrada e assinada pela Comissão.

**Carlos Alberto Lemes**  
Presidente da Comissão de Licitação

**Ana Maria Francisco Guedes**  
Membro da C.P.L

**Mateus da Silva Dias**  
Membro da C.P.L